

PARECER TÉCNICO – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO – CONSTRUÇÃO DE PORTAL E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS–PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 260119CE00003.

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 00003/2026.

LICITANTE – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

Para a análise do devido processo de licitação, venho esclarecer os seguintes pontos:

1. Foram analisadas apenas as documentações específicas do licitante descrito acima;
2. O relatório tem **13 páginas** impressas somente em um lado;
3. Foi feita análise com base no item 6.9 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS; constantes no Edital Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 003/2026.

Segue a cópia do descrito no Edital:

6.9 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante:

a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PB" ◄;

b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PB" ◄.

6.9.1.1. No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma

vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente;
- d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa;
- f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00003/2026 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PB" ◄.

Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

ARMAÇÃO EM AÇO CA-50;

PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Indicação, mediante apresentação de relação, do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto do presente certame, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O Profissional apresentado para comprovação da capacidade técnico-profissional deverá constar dessa relação.

6.9.3.1.Os referidos profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.4.Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência, o nome e a qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pela realização do objeto da correspondente contratação.

6.9.5.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 $\geq$ 1.586,85 KG;

PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO $\geq$ 76,06 M³

6.9.5.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

1.0 – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA :

1.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica em nome da empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, Nº 1467158/2026 válida até 31/03/2026 registrada no CREA-RN:

Profissional: AELSON BARBOSA FERREIRA

Registro: 2100470604

CPF: ***.302.594-**

Data Início: 04/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/06/2028

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 7 da Resolucao 218/73 e artigo 4 da Resolucao 359/91, ambas do CONFEA, e artigo 4 do Decreto 90.922/85, circunscrito ao ambito da respectiva modalidade.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA

Registro: 2101222248

CPF: ***.507.244-**

Data Início: 15/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/08/2028

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.2 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica em nome da empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, Nº 222863/2025 válida até 31/03/2026 registrada no CREA-PB:

Profissional: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA

Registro: 2101222248

CPF: ***.507.244-**

Data Início: 04/04/2026

Data Fim: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.3 – A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física em nome do Eng. Civil CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA, Nº 1465143/2025 válida até 29/03/2026 registrada no CREA-RN:

Empresa: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0000005060

CNPJ: 07.275.651/0001-33

Data Início: 15/09/2025

ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CNPJ: 01.612.384/0001-66

Av. Pio Gonçalves Chaves S/N - Centro

São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000

Email: acengenharia.ac01@gmail.com

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 19/08/2028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.4 – A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física em nome do Eng. Civil CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA, Nº 222866/2025 válida até 31/03/2026 registrada no CREA-PB:

Empresa: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0003497399

CNPJ: 07.275.651/0001-33

Data Início: 06/10/2025

Data Fim: 04/04/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia; Observação:

1.5 – A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física em nome do Eng. Civil AELSON BARBOSA FERREIRA, Nº 224092/2025 válida até 31/03/2026 registrada no CREA-PB.

1.6 – A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física em nome do Eng. Civil AELSON BARBOSA FERREIRA, Nº 1463419/2025 válida até 16/02/2026 (**VENCIDA**) registrada no CREA-RN:

Empresa: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0000005060

CNPJ: 07.275.651/0001-33

Data Início: 04/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/06/2028

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.7 – A empresa apresentou o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

CONTRATANTE: O Sr. MINERVINO CARLOS NETO, CPF.: 897.315.734-53, residente e domiciliado na Rua Sem. Dinarte Mariz, S/N – Bairro Centro – CEP: 59259-000 Passagem – RN, Como Administrador da empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, sediada na Rua do Cruzeiro, Nº 16 – Bairro Centro - CEP. 59259 000 - Passagem – RN, CNPJ n.º 07.275.651/0001-33

CONTRATADO: Sr. AELSON BARBOSA FERREIRA - CREA N.º 210047060-4, CPF.: 664.302.594-04, Residente e domiciliado na Rua da Sheelita, n.º 16 – Bairro Lagoa Nova - Natal/RN.

O prazo de duração do presente contratado celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO e de 03 (tres) anos, tendo seu início a partir de 18/06/2025, podendo ser RESCINDINDO mediante antecedência de 30 (trinta) dias.

O presente contrato de prestação foi assinado na data de 18 de junho de 2025.

ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CNPJ: 01.612.384/0001-66

Av. Pio Gonçalves Chaves S/N - Centro

São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000

Email: acengenharia.ac01@gmail.com

1.8 – A empresa apresentou o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

CONTRATANTE: O Sr. MINERVINO CARLOS NETO, CPF.: 897.315.734-53, residente e domiciliado na Rua Sem. Dinarte Mariz, S/N – Bairro Centro – CEP: 59259-000 Passagem – RN, Como Administrador da empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, sediada na Rua do Cruzeiro, Nº 16 – Bairro Centro - CEP. 59259 000 - Passagem – RN, CNPJ n.º 07.275.651/0001-33

CONTRATADO: Sr. CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA - CREA N.º 210122224-8, CPF.: 154.507.244-20, Residente e domiciliado na Rua Monsenhor Landim, n.º 210 – Bairro Lagoa Nova – CEP:59.056-110 - Natal/RN.

O prazo de duração do presente contratado celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO e de 03 (tres) anos, tendo seu início a partir de 19/08/2025, podendo ser RESCINDINDO mediante antecedência de 30 (trinta) dias.

O presente contrato de prestação foi assinado na data de 17 de agosto de 2025

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- 1 - ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 $\geq 1.586,85$ KG;**
- 2 - PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 $\geq 76,06$ M³**

1.1 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1324765/2018, com ART 00021012222485022020 tendo como responsável técnico o Eng. Civil CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA e empresa contratada a IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50;
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.2 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1380451/2021, com ART RN20210428793 tendo como responsável técnico o Eng. Civil CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA e empresa contratada a IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50;
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.3 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1331449/2018, com ART E00118113 tendo como responsável técnico o Eng. Civil CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA e empresa contratada a NÃO MENCIONADA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREF. MUNIC. DE VERA CRUZ.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50;
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.4 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1334827/2018, com ART 00021012222485016820 tendo como responsável técnico o Eng. Civil CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA e empresa contratada a CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela CAERN - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50;
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.5 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1292781/2015, com ART E00082927 tendo como responsável técnico o Eng. Civil CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA e empresa contratada a COENGE - CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREF. MUNICIPAL DE VERA CRUZ.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50;
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.6 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1293541/2015, com ART 161958 tendo como responsável técnico o Eng. Civil CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA e empresa contratada a ESFERA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE(RN).

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50;
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.7 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1324232/2018, com ART 00021012222485010620 tendo como responsável técnico o Eng. Civil CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA e empresa contratada a IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **PRESENÇA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50. Quantia de 760 kg + 296 kg + 1.917,10 kg + 6.098,63 kg + 3.421,63 kg + 6.721,08 kg + 322,29 kg + 6,40 kg = **19.543,13 kg**;
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.8 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 220953/2015, com ART 00021004706045008120 tendo como responsável técnico o Eng. Civil AELSON BARBOSA FERREIRA e empresa contratada a ECC -EMPREDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO DICONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.9 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1364344/2020, com ART RN20190244451 tendo como responsável técnico o Eng. Civil AELSON BARBOSA FERREIRA e empresa contratada a EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **PRESENÇA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50. Quantia de = $8,10 + 118,30 + 118,30 + 390,10 + 390,10 + 36,00 + 36,00 + 187,30 + 187,30 + 88,00 + 88,00 + 93,70 + 93,70 + 58,50 + 58,50 + 25,00 + 25,00 + 36,20 + 36,20 + 5,40 + 5,40 + 36,20 + 36,20 + 101,30 + 101,30 = 2.360,10$ kg.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.10 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1366021/2020, com ART RN20190264932 tendo como responsável técnico o Eng. Civil AELSON BARBOSA FERREIRA e empresa contratada a EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.11 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1367893/2020, com ART RN20190281058 tendo como responsável técnico o Eng. Civil AELSON BARBOSA FERREIRA e empresa contratada a EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.12 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1297639/2015, com ART RN20150009987 tendo como responsável técnico o Eng. Civil AELSON BARBOSA FERREIRA e empresa contratada a EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.13 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 0103/2009, com ART RN20150009987 tendo como responsável técnico o Eng. Civil CHARLES ALBERT VASQUES e empresa contratada a EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAL DO SUL-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

A empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA **não apresentou** vínculo com o Eng. Civil CHARLES ALBERT VASQUES, logo o presente atestado não é válido para comprovação de acervo técnico, apenas operacional.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

- 1 - ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 $\geq$ 1.586,85 KG;**
- 2 - PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 $\geq$ 76,06 M³**

1.1 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 220953/2015, com ART 00021004706045008120 tendo como responsável técnico o Eng. Civil AELSON BARBOSA

ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CNPJ: 01.612.384/0001-66

Av. Pio Gonçalves Chaves S/N - Centro

São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000

Email: acengenharia.ac01@gmail.com

FERREIRA e empresa contratada a ECC -EMPREENDEIMENTOS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.2 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1364344/2020, com ART RN20190244451 tendo como responsável técnico o Eng. Civil AELSON BARBOSA FERREIRA e empresa contratada a EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **PRESEÇA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50. Quantia de = $8,10 + 118,30 + 118,30 + 390,10 + 390,10 + 36,00 + 36,00 + 187,30 + 187,30 + 88,00 + 88,00 + 93,70 + 93,70 + 58,50 + 58,50 + 25,00 + 25,00 + 36,20 + 36,20 + 5,40 + 5,40 + 36,20 + 36,20 + 101,30 + 101,30 = 2.360,10$ kg.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.3 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1366021/2020, com ART RN20190264932 tendo como responsável técnico o Eng. Civil AELSON BARBOSA FERREIRA e empresa contratada a EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.4 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1367893/2020, com ART RN20190281058 tendo como responsável técnico o Eng. Civil AELSON BARBOSA FERREIRA e empresa contratada a EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA

CONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.5 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 1297639/2015, com ART RN20150009987 tendo como responsável técnico o Eng. Civil AELSON BARBOSA FERREIRA e empresa contratada a EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

1.6 A empresa apresentou a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 0103/2009, com ART RN20150009987 tendo como responsável técnico o Eng. Civil CHARLES ALBERT VASQUES e empresa contratada a EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e com atestado de capacidade técnica assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAL DO SUL-RN.

O presente Atestado de Capacidade Técnica apresenta:

- **AUSÊNCIA** de quantitativo para ARMAÇÃO EM AÇO CA-50.
- **AUSÊNCIA** de quantitativo para PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3.

ANÁLISE TÉCNICA:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, procedeu-se à análise técnica da documentação apresentada pela empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, especificamente quanto ao cumprimento das exigências previstas no item 6.9 do edital, que trata das condições específicas de qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CNPJ: 01.612.384/0001-66

Av. Pio Gonçalves Chaves S/N - Centro

São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000

Email: acengenharia.ac01@gmail.com

Inicialmente, verifica-se que a empresa apresentou Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/RN e CREA/PB, bem como Certidões de Registro e Quitação dos profissionais Engenheiro Civil Carlos Antônio Ferreira de Lima e Engenheiro Civil Aelson Barbosa Ferreira, além dos respectivos contratos de prestação de serviços técnicos, comprovando vínculo formal com a empresa. Nesse ponto, observa-se atendimento às exigências relativas à regularidade profissional e à vinculação do responsável técnico, conforme previsto no item 6.9.2 do edital.

Contudo, a análise da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional demanda verificação da comprovação das parcelas de maior relevância estabelecidas expressamente no instrumento convocatório, quais sejam: **armação em aço CA-50 e pedra argamassada com cimento e areia traço 1:3**, com quantitativos mínimos definidos para aferição da capacidade técnica.

No tocante à armação em aço CA-50, constatou-se que algumas das Certidões de Acervo Técnico – CAT apresentadas contêm registros de quantitativos suficientes para demonstrar experiência compatível com o mínimo exigido. Entretanto, quanto à parcela referente à execução de **pedra argamassada com cimento e areia 1:3**, não foi identificada, em nenhuma das CATs ou atestados apresentados, comprovação de quantitativo executado que atenda ao mínimo estabelecido no edital ($\geq 76,06 \text{ m}^3$), seja sob o aspecto técnico-profissional, seja sob o aspecto técnico-operacional.

Ressalta-se que a exigência editalícia é clara ao estabelecer que a comprovação deve abranger as parcelas de maior relevância, com quantitativos mínimos expressamente definidos. A ausência de comprovação de uma dessas parcelas configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação técnica.

Importa destacar que a Lei nº 14.133/2021, em seus dispositivos que tratam da habilitação (arts. 62 a 70), autoriza a Administração a exigir qualificação técnica compatível com o objeto licitado, inclusive quanto às parcelas de maior relevância. Ademais, a possibilidade de diligência prevista na legislação destina-se apenas ao saneamento de falhas formais ou à complementação de informações já constantes nos autos, não sendo admitida para suprir a inexistência de comprovação de requisito técnico essencial.

No presente caso, não se trata de mera irregularidade formal ou omissão sanável, mas de ausência de comprovação de capacidade técnica mínima exigida pelo edital. Admitir a habilitação da licitante nessas condições implicaria violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como afronta à isonomia entre os participantes, além de comprometer a segurança jurídica do certame.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA **não comprovou integralmente a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional exigida no item 6.9 do edital**, especificamente quanto à parcela de maior relevância relativa à execução de pedra argamassada com cimento e areia 1:3, no quantitativo mínimo estabelecido.

Assim, sob o ponto de vista técnico e em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às disposições editalícias, **opina-se pela INABILITAÇÃO da referida empresa**, devendo a Comissão Permanente de Licitação proceder à convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e os demais atos previstos no edital.

É o parecer técnico.

Itabaiana-PB, 24 de fevereiro 2026.

